



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.806

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 163, datada de 26.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções do cargo de **VICE-DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo referidas:

ESCOLA CRECHE OTACIANA PINTO

Patrícia Schaun de Araújo Cardoso

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Cecília Mariana Carvalho Viana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Nº: 0015082748 DA EDUCAÇÃO - DPREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.br
Serial: 144 e seu o autor deste documento
Data: 2025.03.27 14:43:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.807, DE 27 DE MARÇO DE 2025

RETIFICA o art. 1º da Portaria nº 10.758, de 28.02.2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, formalizada e justificada nos termos constantes do documento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 10.758, de 28 de fevereiro de 2025, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica cedido à Câmara Municipal de Vereadores, **com ÔNUS para o Poder Executivo**, o servidor público municipal **SANDRO JOSÉ COSTA LOPES**, Matrícula nº 001368-01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o qual, passará a exercer suas funções no âmbito do referido órgão governamental”.

Art. 2º - Para efeito legal da retificação efetuada na forma dos termos do artigo anterior, fica sem efeito a redação original constante do art. 1º da Portaria nº 10.758, de 28.02.2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.808, DE 27 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 10.776, datada de 12.03.2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, formalizada e justificada nos termos constantes do documento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito legal a Portaria nº 10.776, de 12 de março de 2025, que tornou nula a nomeação da candidata **JAMILLE SALES DA CRUZ** para o cargo de Enfermeiro, aprovada mediante concurso público, bem como a publicação da citada Portaria ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6351, de 25.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito